



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/CONSUNI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 01/CONSUNI, de 2 de janeiro de 2013, que aprovou a prorrogação do pagamento de bolsas dos estudantes de graduação da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **28 de fevereiro de 2012**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *ad referendum* nº 01/CONSUNI, de 2 de janeiro de 2013, que aprovou a prorrogação do pagamento de bolsas dos estudantes de graduação da UFC.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 28 de fevereiro de 2013.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor